



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO Nº. 7.557/2014.

“DISPÕE SOBRE PROCEDIMENTOS DE ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTARQUIAS E FUNDOS, PARA ELABORAÇÃO DO BALANÇO GERAL DO MUNICÍPIO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**CONSIDERANDO** as normas de Direito Financeiro da Lei nº 4.320/64;

**CONSIDERANDO** as normas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, estabelecidas na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000;

**CONSIDERANDO** o tempo demandado para realização dos procedimentos necessários para elaboração do Balanço Geral do Município;

**CONSIDERANDO** a necessidade de disciplinar os procedimentos administrativos relacionados com compras, licitação, execução orçamentária, contabilidade, tesouraria, bancos e patrimônio para fins de encerramento do exercício de 2014.

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 107, Item VI, da Lei nº. 001, de 05 de abril de 1990 - Lei Orgânica do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

...continuação do Decreto Municipal nº. 7.557/2014.

**§4º.** os recursos de Suprimento de Fundos que foram creditados na conta do suprido no exercício corrente, apenas poderão ser aplicados até 12 (sexta-feira) de dezembro de 2014.

**§5º.** até 19 (sexta-feira) de dezembro, os saldos financeiros dos Suprimentos de Fundos que não foram aplicados pelos supridos até 12 de dezembro, obrigatoriamente, deverão ser recolhidos ao Município através do Documento de Arrecadação Municipal – DAM, como receita de RESTITUIÇÕES.

**§6º.** o Documento de Arrecadação Municipal – DAM de que trata o parágrafo anterior deverá ser anexado à Prestação de Contas dos Suprimentos de Fundos.

**§7º.** até 09 (sexta-feira) de janeiro de 2015, as prestações de contas de todos os Suprimentos de Fundos concedidos deverão ser fechadas e remetidas à Controladoria Geral do Município.

**§8º.** até 19 (sexta-feira) de dezembro, encerrar nas Instituições Financeiras todas as contas bancárias sem movimentação e sem saldo financeiro e inativas por no mínimo dois (02) anos, exceto as contas de convênios e programas ativos.

**Art. 3º.** Até 15 (sexta-feira) de janeiro de 2015 todas as Unidades Orçamentárias da Administração Direta e Indireta remeterão à Controladoria Geral do Município as Prestações de Contas relativas ao mês de dezembro de 2014.

**Parágrafo Único.** As Unidades Orçamentárias deverão estar adimplentes com todas as Prestações de Contas, de todos os meses do exercício de 2014, no prazo especificado no caput deste artigo.

**Art. 4º.** Até 15 (sexta-feira) de janeiro de 2015, as unidades orçamentárias da Administração Direta e Indireta remeterão por ofício à Secretaria Municipal Finanças, os extratos de contas corrente, aplicação financeira e conciliação bancária do mês de dezembro de 2014.

**Parágrafo Único.** A Coordenadoria Municipal da Contadoria Geral irá realizar o fechamento das contas do Município e remeter a Secretaria de Finanças para apuração dos saldos financeiros no exercício financeiro de 2014.

**Art. 5º.** A inscrição em Restos a Pagar das despesas empenhadas e não pagas no exercício de 2014 dar-se-á em conformidade com os seguintes critérios:

I - a inscrição distinguirá os Restos a Pagar Processados dos Restos a Pagar Não Processados;

Continua...



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

...continuação do Decreto Municipal nº. 7.557/2014.

b) relação dos bens móveis públicos alienados e baixados, assim como dos incorporados ao patrimônio municipal, no decorrer do exercício de 2014.

V - pela Secretaria de Finanças, até 09 (segunda-feira) de fevereiro de 2015:

a) demonstrativo que apresente o valor do excesso de arrecadação ao final do exercício, por natureza de receita e fonte de recursos, e o confronto deste excesso com o valor do crédito adicional aberto no exercício por excesso de arrecadação.

**Parágrafo Único.** A documentação referida nos incisos I a VII, deste artigo deverá ser remetida em 03 (três) vias à Coordenadoria Municipal da Contadoria Geral.

**Art. 8º.** Até 18 (terça-feira) de fevereiro de 2014, as Autarquias, Empresas Públicas, Fundações e Fundos Especiais integrantes da Administração Indireta do Município, deverão encaminhar à Controladoria Geral do Município, os balanços e demonstrativos que compõem as Contas Anuais, em conformidade com o disposto na alínea "f", do inciso I e alínea "e", do inciso II, do art. 26 da Resolução nº 033/2012, do Tribunal de Contas do Estado do RN.

**Art. 9º.** Até 20 (sexta-feira) de fevereiro de 2015, os Órgãos e Entidades referidos no artigo 1º enviarão à Controladoria Geral o Relatório de Gestão dos produtos das ações Finalísticas realizadas em 2014, para subsidiar a elaboração do Relatório circunstanciado do Prefeito sobre as atividades do referido exercício.

**Parágrafo Único.** Até 09 (segunda-feira) de março de 2015, a Controladoria Geral encaminhará à Secretaria Municipal de Finanças, o Relatório Circunstanciado do Prefeito sobre as atividades do exercício de 2014.

**Art. 10.** Até 09 (sexta-feira) de janeiro de 2015, todas as Unidades Orçamentárias da Administração Direta e Indireta remeterão à Coordenadoria Municipal da Contadoria Geral, os inventários de estoques dos materiais em almoxarifado, discriminando os itens com seus valores unitários e totais, em cada Órgão com o saldo final em 31 (quarta-feira) de dezembro de 2014.

**Parágrafo Único.** Anexado ao Inventário deverá ser informado o valor total dos materiais baixados, assim como dos incorporados ao estoque do almoxarifado, no decorrer do exercício de 2014.

**Art. 11.** Até 09 (sexta-feira) de janeiro de 2015, a Câmara Municipal de São Mateus deverá encaminhar à Secretaria Municipal de Finanças, o Demonstrativo da Execução da Despesa referente ao mês de dezembro de 2014.

Continua...